



PROTOCOLO

ENTRE,

PRIMEIRO: **ÓPTICA TREVO**, número de identificação fiscal 189 969 288, representada neste ato por Cristina Paula Guerreiro Soeiro, com sede na Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º 1, Faro, doravante designada ÓPTICA TREVO, e

SEGUNDO: **CONSELHO REGIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE FARO**, com sede na Rua Caçadores 4, n.º 16, Faro, pessoa coletiva n.º 500 965 099

1.º

(Objeto)

O presente protocolo destina-se a regular o fornecimento de serviços e artigos pela ÓPTICA TREVO.

2.º

(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são:

- a) Advogados e Advogados Estagiários inscritos no Conselho Regional da Ordem dos Advogados de Faro, seus cônjuges e descendentes;
- Funcionários e colaboradores do Conselho Regional da Ordem dos Advogados de Faro.

3,º

(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar os seguintes documentos:





- a) Os Advogados e Advogados Estagiários deverão apresentar a respetiva cédula profissional da Ordem dos Advogados;
- b) Os familiares dos Advogados e Advogados Estagiários, designados na alínea anterior, deverão apresentar o respetivo Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, acompanhado de cópia da cédula profissional da Ordem dos Advogados do respetivo familiar;
- c) Os funcionários do Conselho Regional da Ordem dos Advogados de Faro deverão apresentar o documento de identificação correspondente emitido pelo Conselho Regional.
- d) Os colaboradores do Conselho Regional da Ordem dos Advogados de Faro, que não possuam qualquer documento de identificação emitido pelo Conselho Regional da Ordem dos Advogados de Faro, deverão apresentar uma declaração emitida pelo mesmo Conselho Regional, certificando essa qualidade.

4.º (Benefícios)

A ÓPTICA TREVO concederá as seguintes regalias aos beneficiários definidos no art.º
 do presente protocolo:

Designação do Serviço ou Artigo	Desconto
Armações	33 %
Óculos de Sol	33 %
Lentes Progressivas Incolores e fotossensíveis (par)	25 %
Lentes Monofocais Incolores e fotossensíveis (par)	25 %
Lentes Contacto (par)	15 %
Líquidos lentes de contacto	15 %
Acessórios vários de óptica	10 %
Prestação de Serviços de óptica	Gratuito
Consultas de Optometria	30 %
Consultas de Contactologia	30 %
Rastreios Visuais	Gratuitos
Marcação de consultas de Oftalmologia para o Telefone n.º Oftalmologista convencionado	



2. Os descontos convencionados não são acumuláveis com outros descontos ou promoções existentes.

5.º

(Âmbito)

O presente protocolo é válido para a loja existente na Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º 1 em Faro, ou outra(s) que a ÓPTICA TREVO venha a possuir, desde que localizada(s) no distrito de Faro.

6.º

(Duração)

O presente protocolo vigorará, a partir da data da sua assinatura por ambas as partes, até que uma das partes o denuncie, por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 dias.

FARO, 5 de Março de 2016

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

PTICA TREVO

pra. Cristina Paula Soeiro - Optometrista

NIE 189 969 288

Rya Reflur Pikeira Guedes, n.º 1

NIE 189 969 288

Rya Reflur Pikeira Guedes, n.º 1

NIE 189 969 288

Rya Reflur Pikeira Guedes, n.º 1